



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6.047, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO E FIXA NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de funcionamento às demandas administrativas e ao interesse público;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre o funcionamento interno das repartições públicas municipais, conforme previsão da Lei Orgânica e demais normas de organização administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e otimizar a gestão administrativa, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o horário de trabalho anteriormente estabelecido através do Decreto Municipal n.º 6.026/2025, que compreendia o período das **12h (doze horas) às 18h (dezoito horas)**.

Art. 2º - O horário de trabalho e de funcionamento da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES, bem como de suas secretarias municipais e órgãos da administração direta passa a ser das **08h (oito horas) às 18h (dezoito horas)**, a partir de **02 de março de 2026**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSE ERIVAN TAVARES
DE
MORAES:77694252472

Assinado de forma digital por JOSE
ERIVAN TAVARES DE
MORAES:77694252472
Dados: 2026.02.10 15:03:26 -03'00'

José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito

Herlan Oliveira Dias Freitas
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 050/2026

HERLAN OLIVEIRA
DIAS DE
FREITAS:79041060
782

Assinado de forma digital
por HERLAN OLIVEIRA DIAS
DE FREITAS:79041060782
Dados: 2026.02.10 16:31:24
-03'00'